


LEI Nº 919, de 04 de novembro de 2021.

Recebi em 05/11/2021  
Câmara Municipal de Olho  
d'Água das Flores  
Funcionário: 

*“Dispõe sobre a Alteração das metas e prioridades da administração definidas na Lei nº 913, de 03 de agosto de 2021.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Lei nº 913, de 03 de agosto de 2021, passa a vigorar com os anexos integrantes desta Lei.

**Art. 2º.** São os anexos integrantes desta Lei:

- I – Anexo I;
- II - Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais I – Receitas;
- III - Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais I.a – Principais Fontes de Receitas;
- IV - Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais II – Despesas;
- V - Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais III – Resultado Primário;
- VI - Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais IV – Resultado Nominal;
- VII - Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais V – Montante da Dívida Pública;
- VIII - Demonstrativo I – Metas Anuais;
- IX – Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- X – Demonstrativo V – Origem e Aplicação de Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- XI – Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- XII – Demonstrativo VI.a – Projeção Atuarial do RPPS
- XIII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- XIV – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, e;

CNPJ 12.251.468/0001-38

Praça Padre José de Souza Leite, 60 – Centro – Olho D'Água das Flores – Alagoas – CEP 57.442-000  
Telefone (82)3623-1280 www.olhodaguadasflores.al.gov.br



XV – Demonstrativos de Riscos Fiscais.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olho d'Água das Flores/AL, 04 de novembro de 2021.

  
**JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS**  
Prefeito